


ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 125/2017

A Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece o art. 44 da Lei nº 18.025, de 22 de maio de 2013, que versa sobre acesso à informação, bem como o Decreto nº 7.904, de 11 de junho de 2013, que regulamenta os dispositivos da predita lei;

Considerando a determinação governamental por meio do Ofício nº 1031/2017, encaminhado a esta Fundação por meio do Ofício Circular nº 029-2017-CGE, datado de 30 de junho de 2017, para adoção das providências necessárias à adequação e manutenção das informações no site da transparência em especial as sigilosas;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos -CPADS-, no âmbito da FAPEG, composta pelos servidores relacionados abaixo:

- I - Benitees Pereira de Miranda, CPF nº 708.187.111-91 – Gestor Jurídico;
- II - Jorge Antônio da Silva, CPF nº 454.186.911-04 - Interlocutor da FAPEG junto à Ouvidoria;
- III - Renan Rigo, CPF nº 006.638.821-09 - Assessor de Comunicação;
- IV - Simone de Lourdes Oliveira, CPF nº 350115131-49 - Gerente da Secretaria-Geral.

Art. 2º Compete à CPADS, as atribuições consignadas no art. 44 da Lei nº 18.025/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 18 dias do mês de setembro de 2017.



Maria Zaira Turchi
Presidente